----------ATA N.º 224 ----------

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA ----------

-----Em 16 de julho de 2021 pelas 15 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença dos Vogais Francisco José Pina Queirós e Regina Helena Lopes Dias Bento ----------

-----Assistiu igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga. ----------

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. ----------

-----O Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós, declarou aberta a reunião, à qual presidiu, nos termos do disposto no artigo 22.º do CPA, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: ----------

-----I – ADMINISTRAÇÃO ----------

-----1. Sistema Ecovia – Propostas de alterações resultantes de período inicial de monitorização. ----------

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ----------

-----1. Pedido de patrocínio no valor de 200,00 €; ----------

-----2. Proposta de aprovação dos Turnos dos Dias Úteis e respetiva Escala de Serviços do Programa de Agosto. ----------

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO ----------

-----1. Concurso Público Ref.ª CP/1926/2021 – Prestação de serviços de seguros, no Ramo Multirriscos para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Adjudicação e aprovação da minuta; ---------

-----2. Concurso Público Ref.ª CP/1931/2021 – Fornecimento contínuo de peças (OEM) auto em estado novo originais e devidamente homologadas para manutenção e reparação das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar;

-----3. Concurso Público Ref.ª CP/1582/2019 – Fornecimento, instalação e colocação em serviço de um sistema de bilhética multimodal – Aplicação de penalidades contratuais. ----------

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ----------

-----1. Contratos de Emprego de Inserção – Área Oficinal – Ratificação; ----------

-----2. Balanço à Tesouraria em 30/06/2021; ----------

-----3. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1922/2021 – Prestação de serviços para a realização de exames médicos – Composição do Júri; ----------

-----4. Concurso Público Ref.ª CP/1620/2019 – Prestação de serviços de vigilância e segurança humana à portaria dos SMTUC e rondas às instalações – Prorrogação do contrato. ----------

---

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.----------

-----Presente a ata número 223, da reunião ordinária de 9 de julho de 2021 cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. ----------

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA: ----------

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia 15 de julho de dois mil e vinte e um, que apresenta os seguintes valores:----------

-----Saldo em Caixa: 8.038,36 € (oito mil, trinta e oito euros e trinta e seis cêntimos). ----------

-----Depósitos à Ordem: 1.718.638,47 € (um milhão, setecentos e dezoito mil, seiscentos e trita e oito euros e quarenta e sete cêntimos). ----------

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. ----------

-----I – ADMINISTRAÇÃO:----------

-----1. SISTEMA ECOVIA – PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES RESULTANTES DE PERÍODO INICIAL DE MONITORIZAÇÃO.----------

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação conjunta registada sob o n.º 6645/2021, de 16 de julho, subscrita pelos Técnicos Superiores Luís Santos e Isabel Nascimento, cujo teor se transcreve: ----------

-----A definição e localização dos Parques de Estacionamento afetos ao Sistema ECOVIA foram aprovados em reunião do Executivo da Câmara Municipal de Coimbra de 09/11/2020 (Deliberação n.º 2070/2020) e as condições de funcionamento global do Sistema ECOVIA foram aprovadas pelo mesmo Executivo em 22/02/2021 (Deliberação n.º 2265/2021), nos termos propostos pelos SMTUC na sua informação n.º 845, de 22/01/2021.----------

-----Este Sistema entrou em funcionamento no passado dia 01/06/2021, tendo sido transportados, neste primeiro mês de funcionamento, 39 passageiros na Linha Vermelha (Parque da Casa do Sal / Jardim – Hospitais da Universidade de Coimbra), 44 na Linha Verde (Parque Verde do Mondego – Universidade de Coimbra) e 47 na Linha Roxa (Parque do Vale das Flores – Hospitais da Universidade de Coimbra), conforme indicado no Gráfico 1.----------

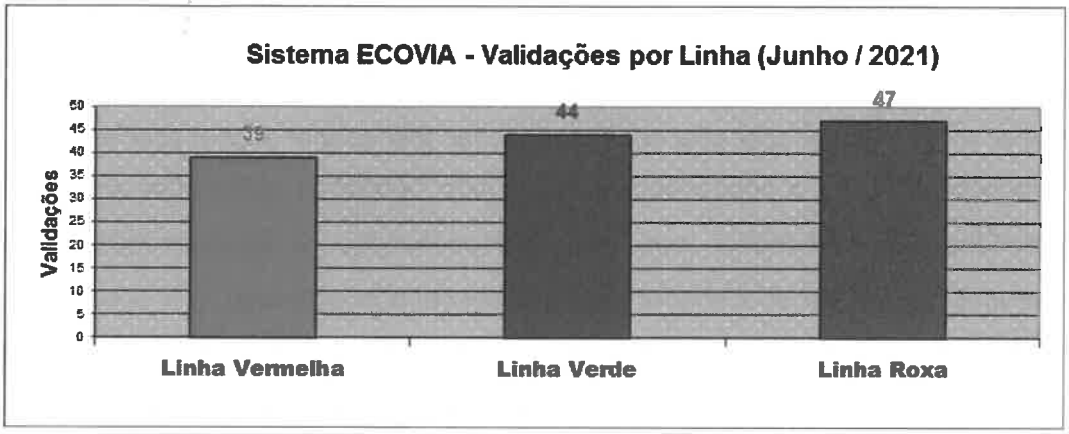

Gráfico 1 – Passageiros transportados (validações) por linha no Sistema ECOVIA em junho de 2021

-----O Quadro 1 representa a quantidade de títulos de transporte do Sistema ECOVIA vendida durante o mês de junho de 2021 e a respetiva receita, que representa 5.221,25 € na globalidade. -

Sistema ECOVIA - Vendas de títulos de transporte (Junho / 2021)

Título de transporte	***Quantidade***	***Receita Bruta (€)***
2 Deslocações + Estacionamento	*1281*	*3.330,60*
2 Deslocações + Estacionamento (Entidade)	*67*	*130,65*
Passe Rede Geral +	*4*	*140,00*
Passe Rede Geral + (Entidade)	*81*	*1.620,00*
TOTAL	*1433*	*5.221,25*

Quadro 1 – Venda de títulos de transporte do Sistema ECOVIA em junho de 2021

-----Verifica-se que os valores da procura ainda não são aqueles que se espera poderem vir a ser atingidos, quando este sistema estiver mais amplamente percecionado pela população em geral e deixarem de existir alguns condicionalismos que o afetam.----------

-----Em termos de divulgação deste sistema, foram efetuados vários folhetos e ocorreram contactos com várias entidades, existindo já processos de requisição de títulos de transporte para o Sistema ECOVIA (passes Rede Geral + / Entidade) por parte das seguintes:----------

-----Autoridade Tributária;----------

-----Segurança Social; ----------

-----Universidade de Coimbra.----------

-----Também o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC), o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e o Instituto de Oncologia de Coimbra (IPO) foram algumas das principais entidades que estão a analisar a sua forma de aderir a este Sistema. ----------

-----Já no que respeita aos condicionalismos, um dos que contribui para estes resultados iniciais, relaciona-se com o período que atravessamos, em que existe ainda algum receio na utilização do transporte público devido à pandemia provocada pelo COVID-19, para além de uma diminuição nas necessidades de mobilidade, com maiores repercussões ao nível do ensino superior, em particular na Universidade de Coimbra, que não tem aulas presenciais. ----------

-----Atendendo que se aproxima um período de férias, não só escolares como generalizadas ao nível dos trabalhadores, durante o mês de agosto, importa por isso adequar a oferta à menor procura esperada. ----------

-----Não só se encontra um maior número de pessoas de férias neste período, incluindo nos hospitais (com possível repercussão ao nível das consultas), como a atividade nos polos universitários e outros estabelecimentos de ensino é muito reduzida, com realce para o facto dos serviços da Universidade de Coimbra encerrarem na semana de 16 a 20 de agosto. ----------

-----Também nos já referidos processos em curso, de estabelecimento de parcerias com entidades, já foi assumido por algumas destas que a entrada em prática dessas parcerias deverá apenas ocorrer a partir do mês de setembro. ----------

-----O Sistema ECOVIA está assente em ligações frequentes aos polos geradores / atractores de deslocações em transporte público, pelo que a grande diminuição na massa crítica relativa aos potenciais utilizadores, obrigaria a uma degradação na frequência das linhas do Sistema ECOVIA, de que resultaria uma fraca qualidade no serviço prestado, desvirtualização do conceito do sistema e consequente falta de apetência para a sua utilização. ----------

-----Por este motivo, propõe-se que o Sistema ECOVIA não funcione durante o mês de agosto. ----

-----Para este efeito, durante este período não deverá funcionar qualquer linha do Sistema ECOVIA e os parques de estacionamento deste sistema, localizados na Casa do Sal e Vale das

Flores, não deverão ter controlo de acesso, funcionando com entrada e saída de viaturas livre, enquanto o do Parque Verde do Mondego deverá funcionar apenas com a valência de estacionamento (Bolsa Tipo II), de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais. ----------

-----Neste processo inicial de acompanhamento e monitorização do Sistema ECOVIA foram ainda elencadas as seguintes oportunidades de melhoria:----------

-----Criação de um título de transporte para acompanhante (bilhete 2 Deslocações / Acompanhante), com um preço mais reduzido relativamente ao do condutor (bilhete 2 ou 4 Deslocações + Estacionamento): ----------

-----No tarifário a vigorar no Sistema ECOVIA, aprovado em sede das Grandes Opções do Plano (GOP) para o ano 2021, os acompanhantes, que viajam nas viaturas dos condutores que são utilizadores do Sistema ECOVIA e que estacionam nos respetivos parques de estacionamento, não têm qualquer redução no custo do título de transporte, relativamente a estes condutores, devendo viajar no sistema ECOVIA com os mesmos títulos que estão disponíveis para estes. A justificação para esta situação é o facto dos utilizadores do Sistema ECOVIA apenas pagarem as deslocações em transporte público, já que o estacionamento é gratuito para estes. ----------

-----No entanto, verifica-se que há interesse em promover a partilha da viatura própria, de modo a que as deslocações em carro na Cidade de Coimbra não se limitem a uma única pessoa por viatura, como acontece em grande parte dos casos. ----------

-----Para este efeito, considerou-se poder ser criado um título de transporte a preço mais reduzido, dedicado aos acompanhantes, que viajam nas viaturas dos utilizadores dos parques de estacionamento do Sistema ECOVIA, uma forma deste sistema contribuir ainda mais para a transferência modal da viatura individual para o transporte público. ----------

-----Este título de transporte a criar seria um bilhete de 2 deslocações em transporte público, válido para as linhas do Sistema ECOVIA e para a rede geral dos SMTUC, que apenas poderia ser adquirido nos parques de estacionamento deste sistema e mediante a presença do acompanhante a bordo da viatura. Para este efeito será sempre necessária a inicialização deste título através da sua validação no ato de aquisição. ----------

-----O preço deste título foi estabelecido tendo como premissas que o seu custo por viagem não deveria ser inferior ao do custo por viagem de qualquer pré-comprado da rede geral dos SMTUC (0,73€), tendo sido estabelecido o Quadro 2 com vários cenários de descontos. ----------

Bilhete 2 Deslocações + Estacionamento (€)	***Bilhete 2 Deslocações (Acompanhante) (€)***	***Desconto (%)***	***Preço por viagem (€)***
2,60	*2,10*	*19,2%*	*1,05*
2,60	*2,00*	*23,1%*	*1,00*
2,60	*1,90*	*26,9%*	*0,95*
2,60	*1,80*	*30,8%*	*0,90*
2,60	*1,70*	*34,6%*	*0,85*
2,60	*1,60*	*38,5%*	*0,80*
2,60	*1,50*	*42,3%*	*0,75*
Considera-se que o preço por viagem não deverá ser inferior ao de qualquer pré-comprado (0,73€) ou seja, o bilhete de acompanhante não deverá ser inferior a 1,5€			

Quadro 2 – Cenários de descontos para o Bilhete 2 Deslocações (Acompanhante) relativamente ao preço do atual Bilhete 2 Deslocações + Estacionamento destinado aos condutores

-----Optou-se por propor o preço de 1,50 € para o Bilhete 2 Deslocações (Acompanhante) (0,75 € por viagem) porque é o preço mais baixo, permitindo um bom incentivo à partilha do automóvel, mas simultaneamente não se constituindo como concorrencial ao transporte público efetuado na rede geral dos SMTUC, pois o seu preço por viagem é superior a qualquer pré-comprado, que variam entre os já referidos 0,73 € (pré-comprado 3 viagens) e os 0,58 € (pré-comprados de 8, 9, 10 ou 11 viagens). ----------

-----Por motivos operacionais e de maior eficácia, nomeadamente ao nível da sustentabilidade económica, este título de transporte deverá entrar em vigor apenas com a entrada em funcionamento do novo Sistema de Bilhética Multimodal, pois deste modo serão evitados custos de adaptação do sistema atual, agravado pelo facto dos desenvolvimentos necessários para estas alterações muito provavelmente só poderem estar concluídos após o termo da operação deste sistema. ----------

-----Venda de Bilhetes do Sistema ECOVIA no Parque de Estacionamento do Parque Verde do Mondego: ----------

-----O espaço do Parque de Estacionamento do Parque Verde do Mondego resultou da fusão de dois parques, construídos aquando do Programa Coimbra Polis, designados de Parque Polis Norte e Parque Polis Sul.----------

-----Este parque de estacionamento, considerado como Bolsa de Estacionamento Tipo II, funciona de acordo com as taxas previstas no Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 307/2021, de 30 de março).----------

-----Para além do estacionamento ocasional, este parque possui uma grande quantidade de clientes mensais, com recurso ao Cartão de Utente Regular, no valor de 15,00 €, também previsto no regulamento anteriormente referido. ----------

-----Para além de clientes particulares e pequenas empresas, o maior cliente do Passe de Utente Regular é a Empresa Municipal Águas de Coimbra, regularmente com carregamentos mensais muito próximos da centena e meia de cartões. ----------

-----No âmbito do projeto do Sistema ECOVIA este parque foi identificado como tendo uma localização e capacidade privilegiada para efetuar a partir daqui as ligações em transporte público à zona da Universidade de Coimbra, via Jardim Botânico. A inclusão deste parque no Sistema Ecovia foi aprovada em reunião do Executivo da Câmara Municipal (Deliberação n.º 2070/2020, de 09/11/2020). ----------

-----Resultante do processo "Sistema de Deslocações em Transporte Público com Estacionamento – Reintrodução do Sistema Ecovia", aprovado em reunião do Executivo da Câmara Municipal (Deliberação nº 2265/2021, de 22/02/2021), o tarifário a vigorar no Sistema ECOVIA seria o aprovado em sede das Grandes Opções do Plano (GOP) para o ano 2021, com a particularidade de no Parque de Estacionamento do parque Verde do Mondego (Bolsa Tipo II), em que a venda de títulos e seu controlo é efetuado à saída, não serem válidos os "bilhetes Deslocações + Estacionamento", mas apenas os "Passes Rede Geral" e os "Passes Rede Geral+ / Passes Rede Geral + (Entidade)".----------

-----Esta decisão resultou efetivamente do facto de, contrariamente aos parques convencionais, em que o valor a cobrar resulta do tempo acumulado de estacionamento, nos Parques ECOVIA o controlo ser efetuado à entrada, dado que a filosofia assenta na aquisição / validação de um título de transporte, sendo a componente estacionamento gratuita. ----------

-----Face à deliberação, com recurso ao fornecedor do sistema de controlo do parque, foram introduzidas alterações que vieram a permitir o acesso, sem intervenção do operador, dos Passes Rede Geral, Rede Geral+ e Rede Geral+ (Entidade), através de "validação" automática do passe à entrada e à saída. Também no caso das saídas deste parque o funcionamento é diferente dos restantes Parques ECOVIA – onde, nestes últimos casos, a abertura é acionada por aproximação da viatura, não havendo necessidade de qualquer ação do condutor.----------

-----Sendo necessário avançar para uma segunda fase, no sentido de permitir que, também neste parque, os clientes ECOVIA possam ter acesso a bilhetes ocasionais (bilhetes de 2 e 4 Deslocações + Estacionamento), foram equacionadas diversas soluções, sendo que: ----------

-----a) Uma delas previa a alteração da configuração do parque (com alteração da cabine para a entrada), chegando-se, no entanto, à conclusão que penalizaria a maioria dos atuais utilizadores, dado que o pagamento é efetuado à saída; ----------

-----b) Concluiu-se que a melhor e mais económica solução será manter a atual configuração do parque e implementar as alterações que decorreram no processo para mudança da cabine;

c)Houve ainda a necessidade de instalar um equipamento de bilhética, à semelhança dos restantes parques ECOVIA. ----------

-----A solução já está implementada desde o dia 12/07, a título experimental, mesmo com a cabine atual. Neste momento o parque já tem disponíveis os títulos ocasionais e também funciona como Posto SMTUC, onde é possível, à semelhança dos restantes Parques ECOVIA, proceder á venda / carregamento da generalidade dos restantes títulos. Por conseguinte, já está a ser aplicado o procedimento seguinte: ----------

-----Considerando que os clientes ocasionais que pretendam utilizar o Sistema ECOVIA não poderão adquirir / carregar os seus títulos (bilhetes de 2 e 4 Deslocações + Estacionamento) à entrada do parque (tal como nos restantes), define-se o seguinte procedimento, para contornar esta situação: ----------

-----a) À entrada do parque o cliente retira o ticket, à semelhança dos restantes utilizadores ocasionais; ----------

-----b) Após estacionar (ou ainda no interior da viatura), o cliente desloca-se à cabine de controlo e adquire o bilhete pretendido (2 ou 4 Deslocações + Estacionamento), conservando o ticket retirado à entrada; ----------

-----c) O cliente efetua a deslocação pretendida em transporte público; ----------

-----d) No regresso ao parque, antes de retirar a viatura (ou com a viatura), o cliente dirige-se à cabine de controlo para validação da saída de parque (sem custos), tendo o operador que proceder do seguinte modo:----------

-----i. No sistema de bilhética, confirmar a utilização do bilhete de transporte;----------

-----ii. No sistema de gestão do parque, validar o ticket e justificar (tarifa zero).----------

-----e) O cliente sai do parque, à semelhança dos restantes utilizadores ocasionais.----------

-----Com estas alterações o Parque de Estacionamento do Parque Verde do Mondego passa a permitir igualmente o acesso ao Sistema ECOVIA aos utilizadores que pretendam viajar com "bilhetes 2 ou 4 Deslocações + Estacionamento".----------

-----Esta alteração entrou já em vigor a partir do dia 12/07/2021, dada a importância desta medida para os potenciais utilizadores do Sistema ECOVIA que necessitem de estacionar no Parque Verde do Mondego e não disponham de "Passe Rede Geral" ou "Passe Rede Geral +".--

-----O "bilhete 2 Deslocações / Acompanhante", a criar nos moldes definidos no ponto anterior, poderá ser também adquirido neste parque, mas neste caso bastará a validação durante o processo da sua aquisição, não sendo necessária a validação à saída do parque. Ou seja, o processo será igual ao dos restantes parques de estacionamento do Sistema ECOVIA, tendo os acompanhantes de se apresentarem junto à cabine conjuntamente com o condutor, no ato de aquisição. ----------

-----Criação de mais locais de paragem nas linhas do Sistema ECOVIA:----------

-----Até ao momento não foi detetada qualquer necessidade de se criarem mais paragens ao longo do percurso das linhas do Sistema ECOVIA, nem se verificou nenhum pedido nesse sentido, estando servidos os principais polos atractores de deslocações, em que se pretende uma transferência modal dessas deslocações em viatura própria, para o transporte público.----------

-----No entanto, com a evolução do sistema, poderão verificar-se outras necessidades, pelo que deverão ser colocadas novas paragens sempre que exista "massa crítica" que o justifique, pois a

demasiada proliferação de paragens deve ser evitada, por ter sempre resultados negativos em termos de rapidez das deslocações, fator tão importante neste tipo de serviço que se pretende competitivo relativamente às deslocações em automóvel. ----------

-----É também por este motivo que não se deve optar por um serviço semelhante ao da Linha Azul, com paragens em qualquer local, sem localização pré-definida, parando a viatura de transporte público por solicitação do utilizador no momento. São tipo de serviços usados para zonas históricas, em que a velocidade comercial não é importante e que em Portugal foram criados ao abrigo de projetos-piloto que tiveram uma abertura da administração central para este efeito, dado a legislação estipular que nas "...faixas de rodagem, o condutor de veículo utilizado no transporte coletivo de passageiros só pode parar para a entrada e saída de passageiros nos locais especialmente destinados a esse fim." (n.º 1 do Art.º 52 do Código da Estrada). ----------

-----Também o Decreto-Lei n.º 9/2015 estabelece no n.º 4, do Art.º 5.º que "... O condutor deve parar o veículo nas paragens de tomada e largada de passageiros, sempre que lhe seja feito sinal para esse fim, para que a entrada e saída dos passageiros se faça sem perigo para estes e sem prejuízo para a circulação." ----------

-----O mesmo decreto-lei estabelece as obrigações para os passageiros no n.º 2, do Art.º 7.º, que tem a seguinte redação: ----------

----- "2 – É proibido aos passageiros: ----------

-----a) Viajar sem título de transporte válido; ----------

-----b) Entrar ou sair do veículo quando este esteja em movimento, fora das paragens, ou depois do sinal sonoro que anuncia o fecho das portas." ----------

-----Mesmo no que respeita ao transporte de passageiros flexível (TPF), enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 60/2016, o regime de paragens tem regras: ----------

-----"Artigo 12.º Modalidades de transporte de passageiros flexível ----------

-----1 — O TPF pode realizar -se através de percursos predefinidos e/ou flexíveis nas componentes de itinerários, paragens e horários. ..." ----------

----- "... 4 — Enquanto transporte a pedido, o TPF pode ser efetuado por solicitação do passageiro, diretamente ao longo do percurso, em paragens preestabelecidas, ou através de reserva com utilização de tecnologias de informação e comunicação." ----------

----- "Artigo 14.º Percurso predefinido ou flexível ----------

----- 1 — A concretização do percurso predefinido ou flexível, de acordo com o disposto no artigo 12.º, pode incluir: a) Percurso predefinido, com destino e paragens fixas, e horários predeterminados, mas com a possibilidade de desvios previamente requisitados, sem prejuízo do cumprimento do horário das paragens fixadas no itinerário principal; b) Percurso totalmente flexível, sem origem e destino definido, com locais de partida, percurso, paragens e horários previamente combinados com os passageiros; c) Modalidades mistas, com parte da oferta (percursos, paragens, horários, veículos) fixa e outra parte flexível."----------

-----PROPOSTA:----------

-----1. Propõe-se que o Conselho de Administração aprove o seguinte: ----------

-----1.1. Que durante o mês de agosto de 2021 não funcione qualquer linha do Sistema ECOVIA e que os parques de estacionamento deste sistema, localizados na Casa do Sal e Vale das Flores, não tenham controlo de acesso neste período, funcionando com entrada e saída de viaturas livre, enquanto o do Parque Verde do Mondego funcione apenas com a valência de estacionamento (Bolsa Tipo II);----------

-----1.2. Que seja criado o Bilhete de 2 Deslocações / Acompanhante para o Sistema ECOVIA, com um preço de 1,50€, destinado aos acompanhantes dos condutores que estacionam os seus veículos nos parques de estacionamento deste sistema, incluindo o do Parque Verde do Mondego. O bilhete confere o direito a efetuar 2 deslocações em transporte público, tanto nas linhas do Sistema ECOVIA, como na rede geral dos SMTUC, e apenas poderá ser adquirido nos parques de estacionamento deste sistema, mediante a presença do acompanhante a bordo da viatura. Para efeitos de inicialização deste título, é obrigatória a sua validação no ato de aquisição. Este título deverá entrar em vigor com a entrada em funcionamento do novo Sistema de Bilhética Multimodal, por razões operacionais e de maior eficácia, nomeadamente ao nível da sustentabilidade económica. ----------

-----1.3. Que possam vir a ser criadas mais paragens ao longo do percurso das linhas do Sistema ECOVIA, nomeadamente nos locais já aprovados para a rede geral, conforme se venha a

verificar a sua necessidade durante o processo de acompanhamento e monitorização do Sistema ECOVIA. ----------

-----2. Propõe-se ainda que o Conselho de Administração homologue a venda de bilhetes 2 ou 4 Deslocações + Estacionamento no Parque de Estacionamento do Parque Verde do Mondego, iniciada a 12/07/2021 por motivos de interesse público e por estarem reunidas as condições para o efeito, com o seguinte procedimento:----------

-----a) À entrada do parque o cliente retira o ticket, à semelhança dos restantes utilizadores ocasionais;----------

-----b) Após estacionar (ou ainda no interior da viatura), o cliente desloca-se à cabine de controlo e adquire o bilhete pretendido (2 ou 4 Deslocações + Estacionamento), conservando o ticket retirado à entrada; ----------

-----c) O cliente efetua a deslocação pretendida em transporte público; ----------

-----d) No regresso ao parque, antes de retirar a viatura (ou com a viatura), o cliente dirige-se à cabine de controlo para validação da saída de parque (sem custos), tendo o operador que proceder do seguinte modo:----------

-----i. No sistema de bilhética, confirmar a utilização do bilhete de transporte;----------

-----ii. No sistema de gestão do parque, validar o ticket e justificar (tarifa zero).----------

-----e) O cliente sai do parque, à semelhança dos restantes utilizadores ocasionais.----------

-----Finalmente, propõe-se o envio do presente processo à Câmara Municipal de Coimbra, para homologação do proposto no ponto 2 e aprovação do proposto no ponto 1 da presente proposta, na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes do Município de Coimbra, nos termos da alínea a), do n.º 2, do Artigo 4.º do Regime Jurídico para o Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e nos termos das competências para aprovar tarifas, estabelecidas na alínea e), do n.º 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

-----Tendo por base os argumentos expressos na presente informação, com os quais concorda, a Diretora Delegada remeteu o processo para aprovação do Conselho de Administração e propôs que o mesmo seja enviado para o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para efeitos de

homologação, na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes do Município de Coimbra e colocou à consideração superior. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3632/2021***: ----------

-----**Concordar com o proposto, com vista a melhorar o Sistema Ecovia que se encontra numa fase experimental de implementação.** ----------

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal enquanto Autoridade Municipal de Transportes.** ----------

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** ----------

-----**1. PEDIDO DE PATROCÍNIO NO VALOR DE 200,00 €.** ----------

-----Relativamente a este ponto, na sequência do pedido apresentado pela *Next Gear,* através email datado de 22/06/2021, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, com base na fundamentação apresentada na informação registada sob o n.º 6549, de 13 de julho de 2021, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Melo, concordou com a análise efetuada, considerando não existir enquadramento legal para estes Serviços Municipalizados patrocinarem a iniciativa. ----------

-----A Diretora Delegada concordou com a análise efetuada no sentido de não haver enquadramento para o patrocínio da iniciativa e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3633/2021***: ----------

-----**Face ao exposto, comunique-se o indeferimento do solicitado por não ter enquadramento para os nossos Serviços.** ----------

-----**2. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS TURNOS DOS DIAS ÚTEIS E RESPETIVA ESCALA DE SERVIÇOS DO PROGRAMA DE AGOSTO.** ----------

-----Para este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 6561, datada de 13 de julho de 2021, subscrita pelo Técnico Superior Ricardo Grade, que foi objeto do despacho de concordo do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que na sequência da aprovação pelo Conselho de Administração da deliberação de 21/05/2021, registada com o n.º 4854, respeitante ao Programa Escolar e respetiva escala de serviços, assim como da aprovação do Programa de

Férias Escolares, deliberação de 18/06/2021, registada sob o n.º 5718, revela-se necessário verter para a programação respeitante ao mês de agosto as alterações introduzidas desde o início do ano.

-----Para além das alterações decorrentes a entrada ao serviço das linhas da zona norte da cidade de Coimbra, também o Sistema Ecovia acaba por ser refletido na programação de agosto, muito embora o serviço não seja efetuado, existindo a necessidade de afetar os recursos humanos a outros serviços da rede de transportes dos SMTUC. Por último, foram também introduzidas alterações em alguns turnos e serviços, resultantes de oportunidades de melhoria verificadas. ------

-----Por conseguinte, foi levado a cabo pela Divisão de Serviços de Produção (DSP) o processo de afetação dos meios humanos, tendo por base critérios definidos para a elaboração de uma nova escala, realizada entre a DSP e a Comissão de Trabalhadores dos SMTUC, no dia 11 de janeiro de 2018 e que tem, desde essa altura, balizado os critérios a aplicar na elaboração das escalas e turnos dos respetivos programas. ----------

-----A nova configuração de turnos de dias úteis e respetiva escala, respeitantes ao Programa de agosto, foram remetidos à Comissão de Trabalhadores dos SMTUC (CT), para emissão de parecer, através de correio eletrónico, no dia 2de julho de 2021.----------

-----A CT dos SMTUC emitiu parecer, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 4876, de 08/07/2021, considerando que, "*após análise e consulta verifica-se que a escala apesar de apresentar melhorias continua a não contemplar os tempos de deslocação e de prestação de contas, continua também com horários de refeição desajustados e turnos com mais de 4h numa das partes, além de continuar a existir várias escalas em vez de uma escala única como é defendido por esta CT*". Nesse sentido, a CT dos SMTUC emitiu parecer negativo. ----------

-----As reivindicações emanadas pela CT, foram oportunamente enquadradas e contextualizadas, através da informação que suportou a aprovação do Programa Escolar, registo n.º 4749, de 21/05/2021, nomeadamente no que respeita a tempos de deslocação, prestação de contas, horários de refeição desapropriados e tempos de condução excessivos. Ainda assim, reitera que os turnos anexados à presente informação cumprem com a legislação em vigor e com os critérios estabelecidos entre a DSP e a Comissão de Trabalhadores. ----------

-----Face ao exposto, submete o processo, propondo: ----------

----- - Aprovação dos turnos dos dias úteis e respetiva escala de serviços referentes ao programa de agosto; ----------

----- - A entrada em vigor da nova configuração da respetiva escala, a partir do próximo dia 1 de agosto de 2021, mantendo-se em vigor até ao dia 31 do mesmo mês. ----------

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3634/2021***: ----------

-----**Aprovar como proposto.** ----------

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** ----------

-----**1. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1926/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, NO RAMO MULTIRRISCOS PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**---

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 6640/2021, de 15 de julho, elaborada pela Técnica Superior Ana Bento, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação, do Conselho de Administração de 25 de junho de 2021, com o registo n.º 5983, o júri do procedimento o procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou relatório final, que submete, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em referido em epígrafe, conforme determina o disposto no n.º 3, do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). ----------

-----Nestes termos, considerando as conclusões do relatório final, propõe a aprovação de todas as propostas contidas no mesmo. ----------

-----De harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 76.º e n.º 4, do artigo 148.º do CCP, que o Conselho delibere: ----------

-----Adjudicar ao concorrente **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, a "Prestação de serviços de seguros, no Ramo Multirriscos para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra", pelo preço total de **32.523,82 € (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e**

três euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta. ----------

-----Que o adjudicatário, seja notificado para efeitos dos artigos 77.º do CCP. ----------

-----De harmonia com o artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta, anexa ao processo administrativo.----------

-----Mais informa: ----------

-----Todas as despesas inerentes ao contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário, conforme estipulado na cláusula 20.º do Programa de Concurso. ----------

-----A despesa com o presente fornecimento encontra-se cabimentada desde 25/06/2021, tendo sido efetuada correção ao cabimento com o número sequencial 2805, no dia 15/07/2021, de acordo com a proposta apresentada, informação de cabimento e respetiva repartição de encargos integram o processo administrativo. ----------

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis com o número sequencial 3243, comprovativos que integram o processo administrativo. ----------

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação, a adjudicação e aprovação da minuta do contrato, referente ao concurso público para prestação de serviços de seguros no ramo multiriscos para os SMTUC. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3635/2021***: ----------

-----**Adjudicar nos termos propostos.** ----------

-----**Aprovar a minuta do contrato.** ----------

-----**2. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1931/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS (OEM) AUTO EM ESTADO NOVO ORIGINAIS E DEVIDAMENTE HOMOLOGADAS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/ DECISÃO DE CONTRATAR.** ----------

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 6643/2021, de 15 de julho, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão

de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:----------

-----Objeto do procedimento: fornecimento contínuo de peças (OEM) auto em estado novo originais devidamente homologadas para manutenção e reparação das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (Código CPV - 34300000-0 Peças e acessórios para veículos e seus motores);----------

-----Escolha do procedimento a ser efetuada por concurso público ao abrigo do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma;----------

-----Prazo de execução: inicia-se no dia seguinte ao da data outorga do contrato, e cessa ao fim de doze meses, ou quando for atingido o valor adjudicado por cada lote. ----------

-----Preço base estabelecido no caderno de encargos: 149.600,00 € (cento e quarenta e nove mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários de fornecimentos do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos, nos termos do artigo 47.º do CCP, repartido da seguinte forma: ----------

-----Lote 1 – Peças Originais Mercedes Benz – 50.250,00 €; ----------

-----Lote 2 – Peças Originais MAN – 50.500,00 €;----------

-----Lote 3 – Peças Originais Volvo – 34.250,00 €; ----------

-----Lote 4 – Peças Originais Scania – 14.600,00 €.----------

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos submete o anúncio, o programa de concurso e o caderno de encargos. ------

-----Júri do procedimento: nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, propõe a seguinte composição:----------

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;--------

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; ----------

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior;----------

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Luiz Arthur Wood Faulhaber, Técnico Superior;----------

----- - 2.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, Técnico Superior; -------

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Ricardo José dos Reis Monteiro, Técnico Superior.----------

-----O Presidente, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído por Nuno Miguel da Silva Faria. ----------

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do mesmo diploma.----------

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. ----------

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: ----------

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 149.600,00 € (cento e quarenta e nove mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. Dado o montante a pagar não poder ser determinado no momento da celebração do contrato, nomeadamente por depender dos consumos a efetuar pela entidade adjudicante, a assunção do compromisso far-se-á pelo montante efetivamente a pagar no período de determinação dos fundos disponíveis, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;----------

-----A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma; ----------

-----Aprovação do programa do procedimento e do caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP;----------

-----Designação do Júri proposto, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos;----------

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, na Chefe da Divisão de Equipamento e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato). ----------

-----Ao abrigo do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, o Técnico Superior Ricardo José Reis Monteiro. ----------

-----Dada a necessidade de reparar e fazer manutenção das viaturas afetas aos SMTUC, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3636/2021***: ----------

-----**Autorizar nos termos propostos.** ----------

-----**3. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1582/2019 – FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO EM SERVIÇO DE UM SISTEMA DE BILHÉTICA MULTIMODAL – APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS.** ----------

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 6667/2021, de 16 de julho, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, que se transcreve: ---

-----1. Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, datada de 25/11/2019, em concordância com a Deliberação (Reg.º n.º 11403 MGD) do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbano de Coimbra, de 08/11/2019, foi adjudicado o procedimento por Concurso Público Ref.ª CP/1582/2019 – Fornecimento, instalação e colocação em serviço de um sistema de bilhética multimodal, pelo valor total de 990.445,72 € (novecentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), à entidade MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (NIF: 504 614 947). -

-----2. Estabelece a Cláusula 4.ª (Prazo de Entrega) do Caderno de Encargos, que o fornecimento deve ser integralmente executado de acordo com o plano indicado na proposta adjudicada, não

devendo o prazo de entrega exceder as 52 (cinquenta e duas) semanas contadas a partir do visto do Tribunal de Contas.----------

-----3. Segundo o estabelecido na alínea c), do n.º 1, do Ponto XV do Programa de Concurso (Critério de Adjudicação e Modelo de Avaliação de Propostas), a adjudicação é feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos fatores de avaliação e respetiva ponderação, onde se integra o fator prazo de entrega. ----------

-----4. Na sua proposta, com a referência AN29042019, datada de 29/04/2019, o adjudicatário MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (NIF: 504 614 947), estabeleceu o prazo de entrega de 42 (quarenta e duas) semanas. ----------

-----5. O fator prazo de entrega estabelecido na proposta do adjudicatário MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (NIF: 504 614 947), além do fator preço, influenciou a decisão do Júri do procedimento, e consequentemente a pontuação atribuída, conforme se pode ver no quadro infra: ----------

Classificação	Concorrente	Preço (€)	Garantia Subsistema Central (meses)	QR-Code integrado	GPS/MODEM integrados	Grau IK	Prazo de Entrega (semanas)	Pontuação
1	MEO	990.445,72	36	Sim	Sim	IK10	**42**	**101,52**
2	CARD4B	994.008,23	36	Sim	Sim	<IK10	42	100,20
3	ELEVEN	1.470.234,00	36	Sim	Sim	IK10	52	15,21

-----6. Em 24/04/2020, foi outorgado o contrato com o adjudicatário MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., constando na sua Cláusula 3.ª (Prazo do contrato e de execução), que o fornecimento, instalação e colocação em serviço do sistema de bilhética multimodal objeto do presente contrato deve ser integralmente executado de acordo com o plano indicado na proposta adjudicada, não devendo o prazo de entrega exceder as 42 (quarenta e duas) semanas contadas a partir do visto do Tribunal de Contas. ----------

-----7. O processo administrativo juntamente com o contrato outorgado, foi enviado para o Tribunal de Contas em 29/04/2020, ao qual foi atribuído a referência - Processo de Fiscalização Prévia 1638/2020. ----------

-----8. Através da notificação do Tribunal de Contas, datada de 23/07/2020, e com o registo de entrada nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, em 27/07/2020,

foram estes Serviço notificados que foi concedido o visto ao Processo de Fiscalização Prévia 1638/2020. ----------

-----9. No mesmo dia da receção da notificação (27/07/2020) pelos SMTUC, foi notificado o adjudicatário MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., através do Oficio n.º 1435, de 27/07/2020, da concessão do visto do Tribunal de Contas, bem como da Guia de Receita Emolumentar.----------

-----10. Por conseguinte, dá-se início à execução do contrato no dia seguinte ao da data da notificação, ou seja, em ***28/07/2020****, tendo a partir desta data o adjudicatário 42 (quarenta e duas) semanas para o fornecimento, instalação e colocação em serviço do sistema de bilhética multimodal.* ----------

-----11. Através de e-mail (em anexo) em 15/07/2021, foi remetida à Secção de Aprovisionamentos pelo Gestor do Contrato, Eng.º Luís Artur Coelho dos Santos, uma comunicação para conhecimento que o adjudicatário MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., se encontra em incumprimento contratual desde o dia ***18/05/2021****.* ----------

-----12. Face à comunicação recebida, apurou a Secção de Aprovisionamentos que o adjudicatário MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., se encontra em incumprimento até à presente data (16/07/2021) em 59 (cinquenta e nove) dias. ----------

-----13. Ora, estabelece a Cláusula 15.ª do Caderno de Encargos o seguinte:----------

-----"1 - Pelo incumprimento das obrigações emergentes do contrato serão aplicadas, até integral cumprimento das mesmas, ou até rescisão do contrato, as seguintes penalidades, relativas a atrasos no cumprimento do plano de instalação e migração do sistema, a apresentar pelo adjudicatário e depois de validado pelos SMTUC: ----------

-----a) Nos primeiros 10 dias de atraso, 0,2% do valor do fornecimento em falta, por cada dia;----

-----b) Nos segundos 10 dias de atraso, 0,4% do valor do fornecimento em falta, por cada dia; ----

-----c) Nos dias de atraso subsequentes aos primeiros 20 dias, 0,8% do valor do fornecimento em falta, por cada dia, até ao limite de 20% do valor total da adjudicação." ----------

-----14. Resulta dos cálculos do número anterior o seguinte:----------

----- a) 0,2% X 990.445,72 € = 1.980,89 € X 10 dias = 19.808,90 €;----------

----- b) 0,4% X 990.445,72 € = 3.961,78 € X 10 dias = 39.617,80 €;----------

----- c) 0,8% X 990.445,72 € = 7.923,57 € X 39 dias = 309.019,23 €. ----------

-----15. Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos, quando as sanções a que se refere o número anterior revistam natureza pecuniária, o respetivo valor acumulado não pode exceder 20% do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato, ou seja:----------

----- 990.445,72 € X 20% = 198.089,14 € ----------

-----Valor acumulado das penalidades aplicar contabilizando os 59 dias em incumprimento, é de 368.445,93 €. ----------

-----16. No entanto, estabelece o n.º 2, do artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos, que nos casos em que seja atingido o limite previsto no número anterior e o contraente público decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%, ou seja:----------

-----990.445,72 € X 30% = 297.133,71 €.----------

-----17. Concluímos então que, salvo melhor opinião, o valor acumulado das penalidades contratuais aplicar não pode exceder os ***297.133,71 € (duzentos e noventa e sete mil, cento e trinta e três euros e setenta e um cêntimos.*** ----------

-----Face ao explanado, ***propõe-se:*** ----------

----- - Aplicação de penalidades contratuais à entidade MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., desde o dia 19/05/2021 até ao dia 16/07/2021, por incumprimento do contrato, pelos 59 dias em atraso indicados no número 12 da presente informação, no valor total de ***297.133,71 € (duzentos e noventa e sete mil, cento e trinta e três euros e setenta e um cêntimos.-***

-----A Diretora Delegada remeteu proposta de aplicação de penalidades contratuais à MEO - Serviços de Comunicação e Multimédia, S.A., em virtude do incumprimento do prazo contratual e colocou à consideração do Conselho de Administração.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3637/2021***: ----------

-----**Concordar com o proposto.** ----------

-----**Notifique-se o adjudicatário para pronúncia ao abrigo do direito de audiência de interessados, nos termos do CPA.**----------

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** ----------

-----**1. CONTRATOS DE EMPREGO DE INSERÇÃO – ÁREA OFICINAL – RATIFICAÇÃO.** -----

----Sobre este assunto foi presente, para ratificação do Conselho de Administração, o despacho da Diretora Delegada, datado de 12 de julho de 2021, a autorizar a submissão das candidaturas *online,* no site do Instituto de Emprego e Formação Profissional, respeitantes a dois Eletricistas Auto - Candidatura 1635773; dois Serralheiros - Candidatura 1635752; quatro Mecânicos - Candidatura 1635778 e um Pintor - Candidatura 1635758, no seguimento da informação desenvolvida pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 6482, de 9 de julho de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3638/2021***: ----------

-----**Ratificar.** ----------

-----**2. BALANÇO À TESOURARIA EM 30/06/2021.** ----------

-----Para este assunto, a Diretora Delegada, remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação registada sob o n.º 6607, de 14 de julho de 2021, da Técnica Superior Raquel Vizeu, a informar que nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 27.º da Norma de Controlo Interno que faz parte integrante das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021 aprovado em reunião do Conselho de Administração de 29/10/2020 e aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 29/12/2020, remete o Balanço à Tesouraria efetuado no dia 30/06/2021. ----------

-----Mais informa que após contagem dos valores à guarda do Tesoureiro, verificou-se que não existia qualquer diferença nos valores registados. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3639/2021***: ----------

-----**Tomar conhecimento.** ----------

-----**3. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1922/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS – COMPOSIÇÃO DO JÚRI.** ----------

-----Sobre o assunto em título, foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 6609, em 14 de julho de 2021, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu, a informar o seguinte: ----------

-----Por deliberação do Conselho de Administração de 09/07/2021, registada com o n.º 6499, foi autorizada a despesa e a decisão de contratar a prestação de serviços para a realização de exames médicos. ----------

-----Foi igualmente deliberada a aprovação do júri composto pelos seguintes elementos: ----------

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão; -------

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão; ----------

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Ricardo Alexandre Neves Grade, Técnico Superior; ----------

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Filipa Pereira Tomé, Técnica Superior; ----------

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu, Técnica Superior;

-----A Presidente do júri, Sandra Isabel Gonçalves Correia, nas suas faltas e impedimentos será substituída pelo 2.º membro efetivo, Óscar Carvalho Pinto Carneiro. ----------

-----Mais informa que o procedimento foi lançado dia 13/07/2021, tem como data limite para apresentação de propostas o dia 16/07 e a abertura das mesmas em 19/07.----------

-----No caso de todas as empresas convidadas apresentarem propostas, as mesmas poderão ser disponibilizadas, nesse mesmo dia, ou seja, dia 19/07. Caso tal não aconteça terá que cumprir-se o estipulado no artigo 138.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01. ----------

-----Os elementos do Júri tudo farão para que tanto o relatório preliminar como o relatório final fiquem concluídos até ao dia 23/07.----------

-----No entanto e considerando que: ----------

----- - Na presente data se desconhece o agendamento das reuniões do Conselho de Administração;

----- - Poderá existir alguma reclamação dos concorrentes e não ser possível efetuar o relatório final no dia 23/07; ----------

----- - Poderá não existir quórum aquando da elaboração do relatório final, tendo em conta os períodos de férias marcados por alguns dos elementos que compõem o Júri supra identificado e que a seguir se discriminam: ----------

----- - Dr.ª Sandra Correia – 26/07 a 13/08----------

----- - Eng.º Óscar Carneiro – 19/07 a 01/08----------

----- - Eng.ª Filipa Tomé – 19/07 a 30/07 ----------

----- - Dr.ª Raquel Vizeu – 26/07 a 13/08 ----------

-----Em face do exposto, e só para acautelar a eventual falta de quórum para adjudicação da prestação de serviço dos exames médicos evitando demoras no processo de seleção de motoristas propõe:----------

-----A designação do Júri composto pelos seguintes elementos para substituição do anterior a partir do dia 26/07:----------

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Ricardo Alexandre Neves Grade, Técnico Superior;--------

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Hélio Sérgio Soares Paulino, Técnico Superior;----------

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Bárbara Filipa Amaro Vieira Veiga, Técnica Superior; ----------

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Raquel Maria Ferreira Coelho Vieira, Técnica Superior;-------

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Paulo Nuno Marques Nobre Machado, Técnico Superior; -----

-----O Presidente do júri, Ricardo Alexandre Neves Grade, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo Hélio Sérgio Soares Paulino.----------

-----Face ao exposto na informação, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 3640/2021***: ----------

-----**Face ao exposto, e no interesse público de evitar demoras no processo, designa-se, a ser necessário, os elementos de substituição do júri.** ----------

-----**4. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1620/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA À PORTARIA DOS SMTUC E RONDAS ÀS INSTALAÇÕES – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.** ----------

-----Sobre o assunto em título, foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 6670, em 16 de julho de 2021, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar o seguinte: ----------

-----Em reunião de 12/07/2019 o Conselho de Administração deliberou autorizar a abertura de Concurso Público para a Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana à Portaria dos

SMTUC e Rondas às Instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra pelo prazo de 18 meses, com início em 01/11/2019. ----------

-----Em 17/07/2019, foi submetido e disponibilizado na Plataforma eletrónica o procedimento com a Ref.ª CP/1620/2019.----------

-----Apresentaram proposta as seguintes entidades: *Strong Charon* – Soluções de Segurança, SA; *Ronsegur* – Rondas e Segurança; *Anthea* – Serviços de Segurança Privada, Lda.; Securitas, S.A.; 2045 – Empresa de Segurança, S.A.; FIR – Segurança e Vigilância, Lda.----------

-----Por deliberação do Conselho de Administração de 11/09/2019, foi adjudicada à empresa FIR – Segurança e Vigilância, Lda. a prestação de serviços e foi aprovada a minuta do contrato. --------

-----Em 16/09/2019 foram notificadas as empresas concorrentes.----------

-----Em 10/10/2019 foi rececionada a citação dos SMTUC no âmbito do processo n.º 621/19.8BECBR, remetida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que a firma 2045 – Empresa de Segurança, S.A. interpôs ação administrativa urgente de contencioso pré-contratual, contra os SMTUC, réu no processo, na qual em relação ao concurso público n.º CP/1620/2018, tendo em vista celebração de contrato de prestação de serviços de vigilância humana à portaria dos SMTUC e ronda às instalações. ----------

-----Relativamente à contestação supra mencionada foi elaborada a informação registada no MGD com o n.º 10711, em 22/10/2019, pelo técnico Superior Dr. Miguel Ribeiro. ----------

-----Em 24/10/2019 foi remetido o processo administrativo ao Diretor do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Coimbra, para efeitos de contestação e pedido de levantamento do efeito suspensivo do procedimento.----------

-----Na reunião de 10/01/2020 o Conselho de Administração tomou conhecimento da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra inserida na informação remetida pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Coimbra. ----------

-----Tendo o Tribunal determinado por despacho saneador-sentença a absolvição destes Serviços Municipalizados e tendo sido atualizados os dados na minuta do contrato, que integra o consórcio constituído pela empresa FIR – Segurança e Vigilância, Lda. e Nordeste Alarme – Serviços de Tecnologia, Lda., foi remetido para aprovação pelo Conselho de Administração a minuta do contrato em 14/02/2020. ----------

-----Na reunião do Conselho de Administração de 14/02/2020 foi aprovada a minuta do contrato. -
-----O contrato foi celebrado no dia 29/02/2020 com a empresa FIR Segurança e Vigilância, Lda. -
-----A atual prestação de serviços termina no dia 31/08/2021;----------
-----Não obstante terem sido efetuadas diligências para a abertura de procedimento concursal, não há dotação suficiente para assumir os encargos decorrentes com a abertura do procedimento para o período de 01/09/2021 a 31/12/2021.----------
-----Considerando: ----------
----- - O anteriormente exposto; ----------
----- - Que a prestação de serviço termina no dia 31/08/2021; ----------
----- - A necessidade de garantir a continuidade do serviço de vigilância; ----------
----- - Que no artigo 311.º do CCP está prevista a modificação objetiva do contrato;----------
----- - Que no artigo 312.º constam os fundamentos para a prorrogação do contrato; ----------
----- - Que no artigo 313.º é estabelecido o limite para as modificações.----------
-----Propõe: ----------
-----A possibilidade de ser efetuada a prorrogação do contrato durante um mês para evitar interrupções do serviço com prejuízo para o funcionamento dos SMTUC.----------
-----A consulta formal à empresa FIR Segurança e Vigilância, Lda. para averiguar da disponibilidade de continuar com a prestação do serviço. ----------
-----Iniciar a abertura de procedimento concursal, após a aprovação da alteração orçamental. -------
-----Pese embora lhe pareça inadmissível que, mais uma vez, o processo não tenha sido aberto atempadamente, e dado que os SMTUC não podem ficar sem segurança na portaria, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----
-----O Conselho de Administração deliberou: ----------
-----***Deliberação n.º 3641/2021***: ----------
-----**Autorizar a prorrogação do contrato nos termos propostos, considerando a fundamentação apresentada.** ----------
-----**V – DELIBERAÇÕES:** ----------
-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ----------

-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**----------

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.----------

-----**VII – ENCERRAMENTO:** ----------

-----Às 16:30 horas, o Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.----------

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)